



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PMCSA/2012

AVULSO
067/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO MASCULINO E FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 067/PMCSA/12, celebrado em 18 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO MASCULINO E FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 016/11, **Pregão Presencial n.º 003/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Luiz Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.529.804/0001-82, com sede à Avenida Doutor José Rufino, n.º 1.378, Areias, Recife/PE, neste ato representada pelo seu sócio, o **Sr. João D'arru Monteiro Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.644.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 653.568.104-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 144/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 16 de outubro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 067/PMCSA/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Defesa Social, o qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 17 de novembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 144/2012, datado de 16 de outubro de 2012, oriunda da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 17 de novembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

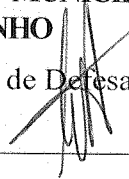
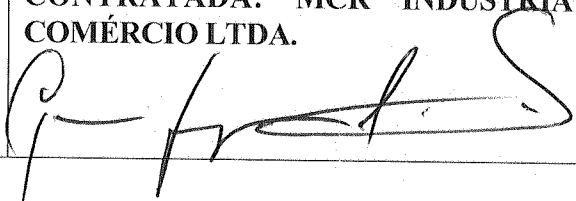
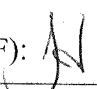
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2012.


LUÍZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr. Rhafeela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 11.066 - SP/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social 	CONTRATADA: MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  063.747.224-12	TESTEMUNHA: Bruno Gomes de Oliveira CPF (MF): 07053191486